

DECRETO Nº 2.533, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 114.887,62 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.05.04.124.0002.2010 MANUT. DAS ATIVID. DA UNIDADE CENTRAL DO CI
3.3.1.90.11.0000 – 46984 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 6.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
03.02.04.128.0002.2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL
3.3.1.90.11.0000 – 47012 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 26.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.03.15.452.0008.2144 MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.90.39.0000 – 335 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.348,55
751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Recurso 1056 – Iluminação Pública
07.01.12.122.0002.2041 MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.90.11.0000 – 524 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 18.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
07.02.12.361.0014.2046 MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL
3.3.1.90.11.0000 – 47193 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 28.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
07.04.12.361.0014.2047 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
3.4.5.20.93.0000 – 47700 Indenizações e Restituições.....R\$ 539,07
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Recurso 1102 – Brasil Carinhoso – Apoio Creches
TOTAL.....R\$ 114.887,62

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 114.887,62 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 35.348,55
751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
Recurso 1056 – Iluminação Pública	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 79.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Recurso Livre	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 539,07</u>
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Recurso 1102 – Brasil Carinhoso – Apoio Creches	
TOTAL.....	R\$ 114.887,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de dezembro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração